



INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: ACORDOS COMERCIAIS

Prorrogado o uso do *drawback* no acordo entre Mercosul e Chile até 2030

A Presidência da República publicou o [Decreto 11.709, de 20 de setembro de 2023](#), que prorroga o benefício do Programa de Liberalização, estabelecido no Acordo de Complementação Econômica N° 35 (ACE-35)¹ entre Mercosul e Chile, para produtos que incorporarem em sua fabricação insumos importados temporariamente, ou sob regime de *drawback*, até 31 de dezembro de 2030.

Contexto

O Programa de Liberalização entre os países-membros do Mercosul com o Chile inicialmente previu a aplicação e utilização de incentivos às exportações por apenas cinco anos. No entanto, o benefício tem sido regularmente renovado. A última renovação previa o fim do benefício para insumos importados temporariamente, ou sob regime de *drawback*, em 31 de dezembro de 2023.

Renovação do benefício e vigência

Com a publicação do novo Decreto 11.709/2023, que internalizou o Sexagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao ACE-35, os produtos que incorporem em sua fabricação insumos importados temporariamente ou sob regime de *drawback*, poderão se beneficiar do Programa de Liberalização estabelecido entre o Mercosul e o Chile por mais sete anos, permanecendo possível utilizá-lo até 31 de dezembro de 2030.

Brasil e Chile já notificaram a Aladi sobre a publicação dos seus respectivos decretos de internalização e o benefício do 67º Protocolo Adicional ao ACE-35 entrará em vigor de modo bilateral a partir do dia 21 de dezembro de 2023.

Acesse e conheça a íntegra do Decreto 11.709/2023:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.709-de-20-de-setembro-de-2023-511328575>

¹ Internalizado no Brasil através do [Decreto 2.075/1996](#).



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Iara Ferreira Braga e Ronnie Sá Pimentel | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

